



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 14/2014

PROCESSO Nº 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 24/04/2014 às 9h00horas.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura

Data: _____ *hora:* _____:_____

P.S. Devolver este protocolo assinado através do FAX: Nº. (11) 4136-1527 ou digitalizado pelo e-mail: licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2014

PROCESSO n°. 26/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2014

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – Início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n°. 280 – Centro – Araçariquama – SP

O Município de ARAÇARIQUAMA torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, bem como o Decreto Municipal n°. 1.014/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariquama, sito a Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n°. 280 - Centro - Araçariquama - SP, iniciando-se no dia **24/04/2014, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente pregão a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.**



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil.

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

d) A participação neste PREGÃO implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.

f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.12" do presente edital (modelo **anexo VI**).



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 14/2014
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 14/2014
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter preço unitário dos itens, valor total de cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantêm Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- h) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já executou o objeto licitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:

b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo III**”.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do Receita Federal, para CND <www.receita.fazenda.gov.br> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis;
- c) serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VI** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem d, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DO OBJETO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Os serviços serão realizados de acordo com o **Anexo I**, contados da data da assinatura do contrato.

9.2. As instalações deverão ocorrer nos seguintes endereços: Rua Santa Cruz, 315 Centro e Al. Dezenove de Maio, 02.

9.3. Quaisquer produtos deste edital devem atender às normas especificadas, segundo o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que dispõe em seu Art. 39: É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: “colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO”;

9.4. Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas;

9.5. Os objetos desta licitação deverão atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

9.6. Após a homologação do Processo licitatório, a Prefeitura, através da Secretaria de Administração, convocará o adjudicatário no prazo de até cinco dias, para assinar o contrato.

9.7. A licitante vencedora receberá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, autorização de instalação, conforme **Anexo VIII**, deste edital.

9.8. O prazo de vigência do contrato para o objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

9.9. A critério exclusivo da Prefeitura, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do Art. 57, inciso 2 da Lei 8.666/93.

9.10. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

10.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico “notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.”

10.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

“Pregão nº. 14/2014

Processo nº. 26/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.”

10.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

11.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

11.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

02.06.00 – Secretaria de Educação

02.06.01 – Educação Básica

12.361.0006.2040 – Ensino Fundamental

02.11.00 – Secretaria de Saúde

02.11.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – Manutenção dos Serviços da Saúde

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

13.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

13.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

13.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

13.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

13.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

13.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

13.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

13.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

13.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras "a", "b" e "d" do item 13.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

13.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VIII – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO;

13.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de São Roque.

Araçariquama, 03 de abril de 2014.

Roque Normélio Hoffmann
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO Nº. 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

PARA CADA LINK ADQUIRIDO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME ABAIXO:

A) AMBIENTE COMPUTACIONAL

A Contratada deverá disponibilizar o circuito e a porta de acesso ao seu backbone exclusivamente à Contratante, não podendo haver compartilhamento da banda com outros de seus clientes ou usuários.

Os equipamentos de acesso deverão ser entregues, instalados e configurados nos seguintes endereços:

Alameda 19 de Maio, 02 - Centro - CEP: 1847-000 - Araçariquama/SP;

Rua Santa Cruz, 315 – Centro – Cep: 18.147-000 – Araçariquama/SP.

O prazo de instalação / entrega dos serviços será de, até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Deverá ser disponibilizadas faixas de 08 (oito) endereços IP fixos para cada acesso, incluindo-se o endereço de rede e de broadcast, para cada link.

A Contratada não poderá:

- a) Implementar nenhum tipo de filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado à Contratante, a menos que tenha expressa concordância com esta.
- b) Implementar nenhum tipo de cache transparente, a menos que tenha expressa concordância da Contratante.

GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA):

A garantia de Nível de Serviço abrange a disponibilidade, a latência e a perda de pacotes dentro do núcleo da rede IP da contratada.

Os índices a serem garantidos, considerando-se um período de apuração mensal devem ser de:

Disponibilidade: 99,2%



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Latência do Acesso: 80ms

Perda de Pacotes: 2%

O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana com prazo para início da solução de defeitos de até 4 horas, após abertura de chamado técnico e deve atender a um Índice de Disponibilidade Mensal mínimo de **99,2%**;

DISPONIBILIDADE:

A disponibilidade indica o percentual de tempo, durante o período de 1 (um) mês, operando 24hs por dia, 7 dias por semana, em que o serviço IP Dedicado permanece em condições normais de funcionamento.

A disponibilidade do serviço deverá ser de 99,2% e será calculada para o período de um mês.

O cálculo da disponibilidade se dará através da seguinte equação:

$$D\% = [(T_o - T_i)/T_o] * 100$$

Onde:

D% = disponibilidade percentual

T_o = 43.200 minutos (período de trinta dias)

T_i = somatório em minutos dos tempos de inoperância do circuito durante o período de operação de trinta dias (em minutos)

O tempo de indisponibilidade será considerado a partir da comunicação do problema à central de suporte da Contratada.

No cálculo da disponibilidade não serão consideradas as interrupções programadas e as interrupções de responsabilidade da Contratante. As interrupções programadas devem ser informadas com, no mínimo, 72 horas de antecedência, caso contrário a interrupção do serviço será considerada como indisponibilidade.

No caso de indisponibilidade de responsabilidade da Contratada, serão concedidos descontos conforme equação abaixo:

$$\text{Desc.} = (P \times I) / T_o$$

Onde:

Desc. = desconto em R\$ (Reais)

P = preço mensal do circuito.

I = número de períodos de 30 minutos de falha ou interrupção do circuito.

T_o = 1.440 (Nº de períodos de 30 minutos em 1 mês).

Para os meses de ativação e desativação do circuito o desconto será calculado de forma proporcional.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO:

A Contratada disponibilizará uma Central de Serviço para o registro de reclamações. Para tanto a Central de Serviço da Contratada deverá operar 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano e contar ainda com serviço de monitoramento em tempo real.

A Contratada deverá manter centro de atendimento único para recebimento de chamadas de assistência técnica.

Prestar atendimento aos chamados em regime 24x7 com equipe de suporte e manutenção treinadas nas tecnologias utilizadas no serviço IP Dedicado.

Manter estrutura própria de operação e manutenção, estabelecida na localidade de prestação do serviço IP Dedicado, objeto deste Edital.

Reparar e restabelecer o serviço em um prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados a partir do recebimento pela Contratada da abertura do chamado para recuperação.

B) ROTEADOR

O roteador deve ser compatível com o serviço descrito no item "A" e ter capacidade para gerenciar a banda requerida.

Fica a cargo da empresa vencedora o fornecimento, instalação, configuração e manutenção do roteador quando necessário. Assim como a sua substituição em caso de mau-funcionamento ou defeito, sem custo adicional à Prefeitura de Araçariquama e sem alterar a estrutura já existente. Comunicar à Prefeitura os endereços IP válidos e os que poderão ser utilizados para uso em sua rede.

ESPECIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

1 REQUISITOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO

1.1 ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.1.1 A Rede contratada deverá suportar os seguintes serviços:

1.1.2 Acesso à internet aos computadores da rede interna da Prefeitura de Araçariquama, conforme descrito no ANEXO 01 A - AMBIENTE COMPUTACIONAL;

1.1.2.1 Envio e Recebimento de E-mail, Navegação;

1.1.2.2 Servidor de FTP (*file transfer protocol*);

1.1.2.3 Servidor NTP (*network time protocol*);

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A contratada deverá ser devidamente licenciada pela Anatel.

1.2.2 O circuito de comunicação de dados deverá apresentar por toda a vigência contratual, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.2.1 O circuito deverá ser provido por um acesso digital **dedicado**, por meio não compartilhado por outra porta, para conexão a um roteador de borda do backbone da



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

CONTRATADA, com taxa mínima efetiva igual a **4Mbps, full-duplex**, ou seja, a velocidade de *Upload* (envio) e *Downloads* (recebimento) iguais à velocidade contratada, isto é, sincronismo de banda;

1.2.2.2 Ser exclusivo e **dedicado** à Prefeitura de Araçariquama, não podendo haver compartilhamento com outros usuários.

1.2.2.3 O circuito de acesso deverá possibilitar 99% (noventa e nove por cento) do tráfego, garantindo o não descarte de pacotes nas portas do backbone para a velocidade contratada.

1.2.2.4 Ser provido com base em uma infra- estrutura como meio de acesso à imunidade a ruídos e a maior capacidade final de banda.

1.2.2.5 Prover conexão à rede corporativa da Prefeitura de Araçariquama por meio de uma única interface do tipo *FastEthernet*, com conexão RJ-45, em conformidade com a norma IEEE 802.3u;

1.2.2.6 Obedecer às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (*Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association*) e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para provimento de serviços de acesso à Internet (*Internet Service Providers*);

1.2.2.7 A contratada deverá fornecer um range único de no **mínimo 08 (oito) IP's públicos válidos na Internet (classe C)**;

1.2.2.8 Outras características técnicas da conexão dedicada:

- a. Roteador para Conexão Especificada;
- b. Gerenciamento de Domínio Privativo (DNS);
- c. Resposta do Servidor WEB (www);
- d. Resposta do Servidor de E-mail (MX) para o domínio em toda a internet;
- e. Resposta aos Servidores DNS;
- f. Infra-estrutura de Rede TCP/IP (LAN ou WAN);
- g. Acesso IP e Porta IP;

1.2.2.9 Disponibilizar servidor DNS (*DomainNameResolution*) secundário, capaz de resolver direta e reversamente endereços de Internet, para registro no DNS primário do domínio da Prefeitura de Araçariquama;

2 SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

2.1 A CONTRATADA será responsável por todos os serviços necessários, incluindo fornecimento de materiais (cabos, conectores etc.), para a ativação do circuito de comunicação de dados, bem como pela instalação e configuração de todos os equipamentos (Roteadores, modems e outros) necessários para o cumprimento do objeto;

2.2 Caberá a CONTRATADA, prover, instalar, configurar, manter e administrar todos estes equipamentos a fim de garantir os níveis de serviço contratados;



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

2.3 A contratada deverá apresentar, em até **20 (vinte) dias corridos** após a assinatura do contrato, um Plano de Implantação dos Serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.3.1. Projeto técnico de implantação dos serviços

2.3.1.1 Procedimentos de instalação do ponto de acesso;

2.3.1.2 Descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados;

2.3.1.3 Processo de abertura de chamados de suporte técnico;

2.3.1.4 Responsáveis pelo atendimento;

2.4 Uma vez apresentado o Plano de Implantação dos Serviços, este será submetido à aprovação da equipe técnica da Prefeitura de Araçariquama, que fará a análise, e ajuste, se necessário, em conjunto com a contratada, no prazo de 10 dias para homologação final;

2.5 Após a validação do Plano, a contratada deverá entregar a solução totalmente operacional, com os níveis de serviços exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, em até **120 (cento e vinte) dias corridos**;

2.6 O aceite definitivo da solução seguirá e conseqüente faturamento se dará conforme descrito no item **VIGÊNCIA DO CONTRATO**, deste edital;

2.7 Os trabalhos de migração e instalação de equipamentos poderão ocorrer fora do período de expediente da Prefeitura de Araçariquama, a saber: das 07h às 19h, de modo que o impacto seja o mínimo possível ao ambiente computacional;

2.8 Todo o processo de instalação e implantação da solução será acompanhado e supervisionado pela área de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Araçariquama, à qual a licitante vencedora deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução em tela;

2.9 A capacidade dos equipamentos (memória, *flash card*, cache, pacotes por segundo, *backplane*) deve ser dimensionada de acordo com as especificações técnicas e níveis de serviço exigidos neste certame;

2.10 Nos preços apresentados na proposta comercial, deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção e outros custos, se houver.

2.11 LANÇAMENTO

2.11.1 O meio físico deverá ser interligar diretamente a sede da Prefeitura de Araçariquama, localizada no endereço descrito no item “AMBIENTE COMPUTACIONAL”;

2.11.2 A prestadora de serviço deverá implementar todas as conexões físicas necessárias para interligar seu *backbone* ao CTI da Prefeitura de Araçariquama;

2.11.3 Caberá à prestadora executar todo e qualquer trabalho (obras) para passagem da fibra ótica, sendo a infra-estrutura seca (dutos) responsabilidade da contratante.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

3 NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

3.1.1 O serviço deverá estar disponível **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana** e deve atender a um **Índice de Disponibilidade Mensal** mínimo de **99,2%**;

3.1.2 A **violação de qualquer nível de serviço**, definido ao longo deste Edital, só poderá ser desconsiderada pela Prefeitura de Araçariquama, quando for decorrente de falha em algum equipamento de sua propriedade, decorrente de procedimentos operacionais por parte da Prefeitura, por qualquer equipamento da Contratada que não possa ser corrigido por inacessibilidade causada pela Prefeitura ou eventuais interrupções programadas, desde que previamente negociadas e autorizadas pela Prefeitura.

4 CENTRAL DE ATENDIMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá dispor de um número 0800 nacional não tarifado, E-MAIL e um endereço eletrônico Internet (url e/ou e-mail) para que os técnicos da Prefeitura possam encaminhar as solicitações de reparo.

4.2 Todos os chamados deverão ser registrados e emitidos protocolos de atendimento;

4.3 O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível **24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana**;

4.4 A Central de Atendimento deverá dar suporte a chamados referentes ao acesso (instalação e recuperação), configuração de roteadores (roteamento), endereçamento IP, considerando-se todos os serviços contratados, de maneira a assegurar a integridade dos meios de comunicação fim a fim.

4.5 A CONTRATADA deverá fornecer um endereço de e-mail específico para registro das reclamações (Central de Atendimento) sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento de 24 horas por dia e sete dias por semana;

4.6 A Contratante poderá solicitar a Contratada relatório com os chamados de suporte técnico abertos/fechados, com a identificação do chamado, problema relatado e solução adotada.

5. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

Deverão ser prestados durante toda a vigência do contrato, os serviços de suporte técnico e gerenciamento proativo de falhas, de acordo com, no mínimo, as seguintes condições:

5.1 Define-se serviços de suporte técnico como sendo aqueles efetuados mediante suporte telefônico e assistência técnica on-site, responsável pela solução de problemas de funcionamento e disponibilidade da solução, assim como de esclarecimento de dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso dos produtos contratados;

5.2 As falhas que porventura venham a ocorrer na execução dos serviços devem ser iniciadas em até **04 (quatro) horas da abertura do chamado**, que poderá ocorrer via telefone, ou e-mails. Isto inclui falhas em qualquer hardware, meio físico ou outro item que compõem a solução e que esteja com problema/avariado e que necessite da sua substituição;



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

5.3 Deverá ser entendido como "Interrupção", o tempo em minutos entre a formalização do registro de chamada e a completa solução do problema, considerados os casos de inoperância da porta (paralisação do link), taxa de erro alta (link intermitente), ou latência alta (lentidão).

5.4 Ocorrendo falhas, interrupções ou anormalidades na prestação do serviço, a contratada deverá conceder desconto sobre a parcela fixa do preço.

5.5 As multas e demais condições contratuais relativas ao desempenho dos serviços, no que diz respeito ao atendimento dos níveis de serviço contratados, estão estabelecidas na Minuta de Contrato constante ato convocatório.

5.6 Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance dos níveis de serviço

estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

5.7 Quando necessário a CONTRATADA deverá emitir um relatório de execução das atividades, relacionando os serviços executados e lista de equipamentos que eventualmente sejam instalados substituídos ou retirados.

5.8 Eventuais trocas de equipamentos, em adequação a banda utilizada, será responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura.

6. GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

- 6.1.1. Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;
- 6.1.2. Velocidade do acesso;
- 6.1.3. Informações do tráfego de entrada e saída;
- 6.1.4. Taxa média de ocupação do link (throughput);
- 6.1.5. Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.

6.2. A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

6.3. Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

6.4. Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instalados no ambiente da CONTRATANTE.

7. CUSTOS COM SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1 Todos os impostos, taxas, assinaturas básicas (comercial e tronco), quaisquer custos com ativação, bem como quaisquer encargos e/ou custos indiretos deverão estar inclusos na **PROPOSTA**.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO Nº. 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO:	

Item	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Total ano
01		R\$	R\$
02			
Valor total da Proposta:			R\$
Valor total (por extenso):			

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Validade da Proposta: conforme edital
Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;
Nome do signatário;
Identidade;
CPF;
Endereço;



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO Nº. 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO Nº. 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO Nº. 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO Nº. 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;
Cargo
Identidade:
CPF:

Nome do signatário;
Contador/CRC
Identidade:
CPF:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº./2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO N.º 26/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MÚNICÍPIO E A EMPRESA....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP À REDE DE INTERNET, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

Aos (.....) dias do mês de 2014 (dois mil e quatorze), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariquama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280, Centro, Araçariquama, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 14.167.762-4 e do CPF nº. 014.685.318-08, residente e domiciliado na Estrada Cruz das Almas, nº. 845, neste município, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Instituição Financeira, estabelecida na cidade de, à Rua, nº....., Bairro, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº., neste ato representada por,, portador do RG e do CPF, com endereço a Rua, nº....., Bairro, CEP,/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. A licitante vencedora receberá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, autorização de instalação.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

2.2. O prazo de vigência do contrato para o objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2.3. A critério exclusivo da Prefeitura, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do Art. 57, inciso 2 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão realizados de acordo com o Termo de Referência, em anexo, contados da data da assinatura do contrato.

3.2. As instalações deverão ocorrer nos seguintes endereços: Rua Santa Cruz, 315 Centro e Al. Dezenove de Maio, 02.

3.3. Quaisquer produtos deste edital devem atender às normas especificadas, segundo o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que dispõe em seu Art. 39: É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: “colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO”;

3.4. Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas;

3.5. Os objetos desta licitação deverão atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-á em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento do objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato para este exercício correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

02.06.00 – Secretaria de Educação

02.06.01 – Educação Básica

12.361.0006.2040 – Ensino Fundamental

02.11.00 – Secretaria de Saúde

02.11.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – Manutenção dos Serviços da Saúde

CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato tem o valor estimativo de R\$(.....) conforme estipulado na proposta comercial que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico “notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.”

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Pregão nº. 14/2014

Processo nº. 26/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.”

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - POR MÚTUO ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE): - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão nº. 33/2013, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

11.1 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.2 – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

11.3 – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariquama, dede 2014.

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Rg.

2-

Rg.



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

CONTRATO N°./2014

PREGÃO N°. 14/2014

PROCESSO N°. 26/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de 02 Links de dados de 08 (oito) IP's fixos cada, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de 4mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, para cada link, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAÇARIQUAMA

CONTRATADA:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 710, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araçariquama,de de 2014.

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

ANEXO VIII

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

Nº .../2014

Data: .../.../2014

Processo nº. 26/2014

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ UF: _____ FONE:FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do objeto do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 14/2014, Processo nº. 26/2014 a instalação do objeto, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: Até 120 dias.

LOCAL DE INSTALAÇÃO: – Centro – Araçariquama – SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 28 (vinte e oito) dias.

Prefeitura Municipal de Araçariquama